



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Abril

Nº XIX

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

NOME DO FUNCIONÁRIO:

Maria Goreth Pereira

Admissão:

03/07/2003

MATRÍCULA

0081

CARGO

Professora

LOCAL DE EXERCÍCIO

Secretaria Municipal de Educação

Resolve

Conceder Licença Especial (Prêmio) do(a) servidor(a) **Maria Goreth Pereira** da Prefeitura Municipal de Taperoá por 180 dias, período de 06 meses consecutivos a partir do dia **18/04/2022** até o dia **15/10/2022** referente a 15 (quinze) anos de quinquênio a partir do período de 03/07/2003 a 02/07/2018, publicado no Boletim Oficial do Município datado de 08/04/2022.

CIENTE

LOCAL E DATA

Taperoá-PB, 08 de abril de 2022.

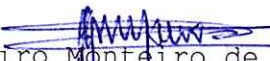
ASSINATURA DO SERVIDOR

Maria Goreth Pereira

No caso de adiamento de licença, determinar novo período no corrente ano de ____/____/____ a ____/____/____.

Justifica

Taperoá-PB, 08 de abril de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Abril

Nº XIX

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

NOME DO FUNCIONÁRIO:
Maria Goreth Pereira

Admissão:
01/03/2010

MATRÍCULA
500413

CARGO

Professora Classe A 2

LOCAL DE EXERCÍCIO

Secretaria Municipal de Educação

Resolve

Conceder Licença Especial (Prêmio) do(a) servidor(a) **Maria Goreth Pereira** da Prefeitura Municipal de Taperoá por 120 dias, período de 04 meses consecutivos a partir do dia **18/04/2022** até o dia **16/08/2022** referente a 10 (dez) anos de quinquênio a partir do período de 01/03/2010 a 28/02/2020, publicado no Boletim Oficial do Município datado de 08/04/2022.

CIENTE

LOCAL E DATA

Taperoá-PB, 08 de abril de 2022.

ASSINATURA DO SERVIDOR

Maria Goreth Pereira

No caso de adiamento de licença, determinar novo período no corrente ano de ____/____/____ a ____/____/____.

Justifica

Taperoá-PB, 08 de abril de 2022.

George
George ~~Ciro~~ Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Abril

Nº XIX

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

NOME DO FUNCIONÁRIO:

Maria Lúcia Rodrigues Santos

Admissão:

30/01/2009

MATRÍCULA

11022

CARGO

Agente Comunitário de Saúde

LOCAL DE EXERCÍCIO

Secretaria Municipal de Saúde

Resolve

Conceder Licença Especial (Prêmio) do(a) servidor(a) **Maria Lúcia Rodrigues Santos** da Prefeitura Municipal de Taperoá por 120 dias, período de 04 meses consecutivos a partir do dia **02/05/2022** até o dia **30/08/2022** referente a 10 (dez) anos de quinquênio a partir do período de 30/01/2009 a 29/01/2019, publicado no Boletim Oficial do Município datado de 08/04/2022.

CIENTE

LOCAL E DATA

Taperoá-PB, 08 de abril de 2022.

ASSINATURA DO SERVIDOR

Maria Lúcia Rodrigues Santos

No caso de adiamento de licença, determinar novo período no corrente ano de ____/____/____ a ____/____/____.

Justifica

Taperoá-PB, 08 de abril de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional

Publicado em 08 de Abril de 2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Abril

Nº XIX

Publicado em 08 de Abril de 2022

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com